DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 11 de Agoto de 2020 - Edição nº 324

SUMÁRIO

- LEI N° 134/2020: "Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO-BA e dá outras providências."

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B4213F6FC4-149C359021-B3407F01B3-BAF162A666

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

LEI N° 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO-BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuição legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO-BA**.

Art. 2º. A citada FUNDAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 52, de 05 de maio de 2014, especificamente os exigidos no art. 1º.

Art. 3º. A referida Fundação inscrita no CNPJ nº 02.021.208/0001-12, encontra-se estabelecida na Rua da Usina, s/nº, Centro, no município de Érico Cardoso-BA, desde o dia 08 de julho de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, em 11 de agosto de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N° 13.670.20310001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, n° 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Érico Cardoso de Azevedo, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 21.340.588/0001-00, estabelecida na Rua Irmã Dulce, nº 130, centro, Paramirim BA, CEP: 46.190.000, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I "PRIMEIRA" DAS ALTERAÇÕES:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS do Contrato Original.

CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA II "SEGUNDA" DO CONTRATO ORIGINAL nº **089/2019**, será prorrogado no período compreendido de **11 de agosto de 2020** a **30 de março de 2021**, nos termos deste Aditivo em conformidade com o artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA III "TERCEIRA" RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de junho de 2019, realizado segundo os termos da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias a sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Érico Cardoso/BA, 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ Nº 13.670.203/0001-37

OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA-ME
CNPJ Nº 21.340.588/0001-00

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:_____

02: _____

CPF:_____